

Parecer CME nº12/2018

Credencia e autoriza o funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Vó Elmira Guiland junto ao Sistema Municipal de Ensino de Ronda Alta/RS e Aprova Projeto Político-Pedagógico

O Conselho Municipal de Educação de Ronda Alta, em atendimento ao disposto na Lei Municipal 1.768 de 14 de agosto de 2014, em seu artigo 11, inciso XIII e Lei Municipal 1.769 de 14 de agosto de 2014, em seu artigo 5º, inciso IV e Regimento Interno artigo 2º, inciso XIII, recebeu da Secretaria Municipal de Educação – SMED ofício nº 22/2018 com pedido de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Vó Elmira Guiland, localizada na Rua Tamandaré, nº 22, Bairro Aparecida, Ronda Alta/RS, conforme determina a Resolução nº 01/2017 do CME/RA.

RELATÓRIO

O processo está instruído de acordo com a Resolução CME nº 01/2017, que estabelece os procedimentos a serem adotados pelas mantenedoras das instituições de ensino de educação infantil e ensino fundamental da rede municipal de ensino e educação infantil privadas, com vistas ao credenciamento e autorização de funcionamento das escolas no Sistema Municipal de Ensino de Ronda Alta/RS partir de 2018 e contém as seguintes peças:

1. Ofício assinado pelo Dirigente Municipal de Educação para requerer, em nome da mantenedora, solicitação do cadastro da Escola.
2. Ato legal do Poder Legislativo ou do Poder Executivo, publicado, criando a denominação da instituição;
3. Alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal;
4. Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndios emitido pelo Corpo de Bombeiros acompanhado de PPCI (Plano de Prevenção e Proteção contra Incêndio);
5. Alvará de Licença emitido pela Vigilância Sanitária;
6. Comprovação da ocupação legal do prédio (domínio, promessa de compra e venda, locação, comodato ou convênio), devendo o contrato ser estabelecido para período não inferior a dois anos;
7. Planta baixa ou croqui da Escola assinada por profissional do Sistema CREA, registrada na Prefeitura Municipal;

8. Cadastro das Instituições de Ensino do Sistema Municipal de Ensino de Ronda Alta – Anexo I da Resolução nº 01/2017 devidamente preenchido
9. Proposta Político-Pedagógica – PPP;
10. Regimento Escolar;
11. Ato de criação de órgãos colegiados: Conselho Escolar e outros se houver.
12. Cópia do Diploma de Curso de Licenciatura Plena com habilitação específica em área própria de atuação, de cada docente, tanto na Educação Infantil, quanto para os Anos Iniciais e para os Anos Finais do Ensino Fundamental;
13. Cópia de Certificado de Conclusão de Especialização em nível de pós-graduação *lato-sensu*, para os docentes que tiverem;
14. Para os professores que atuarão na Educação Especial, além dos documentos referidos a cima, cópia de Diploma de Curso de Graduação em Educação Especial, e/ou Certificado de Conclusão de pós-graduação em nível de Especialização *latu-sensu*, em área específica ou ainda curso de aperfeiçoamento na área com no mínimo 360 horas.
15. Para a Equipe Gestora, cópia do Diploma de Curso de Licenciatura Plena com habilitação específica em área própria de atuação, tanto na Educação Infantil, quanto para os Anos Iniciais e para os Anos Finais do Ensino Fundamental;
16. Cópia de Certificado de Conclusão de Especialização em nível de pós-graduação *lato-sensu*, para os gestores que tiverem;
17. Cópia do Ato Legal de designação da função de Diretor(a) emitido pelo Executivo Municipal;

ANÁLISE

O Conselho Municipal de Educação recebeu da Secretaria Municipal de Educação no dia 04 de julho de 2018, ofício com data de 12 de junho de 2018 com solicitação de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Vó Elmira Guiland.

No dia 09 de julho de 2018 a Comissão de Legislação e Normas fez a análise da documentação entregue a este conselho para credenciamento e autorização de funcionamento da referida Escola. Na oportunidade constatou-se que a documentação estava parcialmente de acordo com o solicitado necessitando ajustes conforme consta descrito no Parecer CME/RA nº04/2018.

O Conselho Municipal de Educação realizou, no dia 13 de agosto de 2018, visita de inspeção na Escola Municipal de Educação Infantil Vó Elmira Guiland para averiguar as condições de funcionamento em termos de recursos humanos, dependências, instalações, material didático-pedagógico, equipamentos, proposta pedagógica e documentação dos alunos, a fim de credenciar a

Escola ao Sistema Municipal de Ensino e autorizar o funcionamento desta Instituição a partir das solicitações previstas na Resolução CME nº 01/2017.

Após visita de inspeção constatou-se que as exigências feitas por este Conselho foram atendidas em parte, necessitando de melhorias nas instalações e dependências conforme descrito no Parecer CME/RA nº 04/2018.

O Conselho recebeu Ofício SMED nº 66/2018 com data de 08 de novembro de 2018 informando sobre o andamento do PPCI da Escola Municipal de Educação Infantil Vó Elmira Guiland. No ofício consta notificação de correção de vistoria do Corpo de Bombeiros com o referido documento anexo. Também recebeu Ofício SMED nº 67/2018 com data de 12 de novembro de 2018, constando anexo cópia da documentação solicitada no Parecer CME/RA nº 04/2018.

Com base nos ofícios acima descrito a Comissão de Legislação e Normas realizou nova vistoria em 12 de novembro de 2018 e constatou que as exigências feitas no Parecer CME/RA nº 04/2018 foram atendidas de forma parcial. Diante desta constatação, em Sessão Extraordinária, no dia 13 de novembro de 2018, este Conselho decidiu oficializar a SMED através do Ofício SME/CME nº 21/2018 solicitando a entrega da documentação ainda pendente e adequação quanto a entrada de energia estar próxima ao brinquedo playground.

Dado o prazo para as adequações necessárias, no dia 11 de dezembro a Comissão de Legislação e Normas realizou nova vistoria e constatou que as adequações solicitadas foram realizadas.

Na data de 13 de dezembro de 2018 foi recebido Of. SMED nº 68/2018 informando que as adequações solicitadas para a solicitação de credenciamento e autorização de funcionamento da escola foram realizadas. No mesmo ofício consta anexo Parecer 852/2011 da Comissão Especial da Educação Infantil, aprovando o Regimento Escolar. Também informa que conforme Of. 66/2018 o Corpo de Bombeiros teria o prazo até primeiro de dezembro para realizar nova vistoria, porém ainda não o fez. Solicita também aprovação do Projeto-Político Pedagógico da Escola.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, este conselho, com base na Lei Municipal 1.768 de 14 de agosto de 2014, em seu artigo 11, inciso XIII e Lei Municipal 1.769 de 14 de agosto de 2014, em seu artigo 5º, inciso IV e Regimento Interno artigo 2º, inciso XIII:

- 1- **credencia** a Escola Municipal de Educação Infantil Vó Elmira Guiland, localizada na Rua Tamandaré, nº 22, Bairro Aparecida, Município de Ronda Alta, Rio Grande do Sul ao Sistema Municipal de Ensino;
- 2- **autoriza o funcionamento** da mesma para um prazo de cinco (05) anos a contar da aprovação deste parecer com a seguinte recomendação:

- assim que for emitido PPCI e Alvará do Corpo de Bombeiros a SMED **deverá** informar este colegiado através de ofício contendo anexo a referida documentação.
- 3- aprova o Projeto Político-Pedagógico** da referida escola e solicita a atualização do mesmo no ano de 2019, por encontrar-se desatualizado e com vistas a atender a nova BNCC e nova Estruturação Curricular.

A mantenedora deverá encaminhar novamente o pedido de renovação da autorização de suas instituições educacionais no prazo de cinco (05) anos, antes do encerramento do prazo estabelecido neste Parecer e enviar anualmente a Atualização Cadastral de cada instituição de Ensino conforme disposto no artigo 14 da Resolução nº01/2017.

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão ordinária de 17 de dezembro de 2018.

Conselheiros Presentes: Aline Priori, Ana Paula Scarpin Ghizzi, Leni Lucia Giroleti, Silvane Maria Scariot Sartori, Siriane Cadore Marcon, Tarciana Tabaldi, Vanessa Flores e Vanusa Eucleia Geraldo de Almeida.

Claudete Beatris Romani
Claudete Beatris Romani
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLAUDETE BEATRIS ROMANI
PRESIDENTE
ATA DE POSSE Nº 01/2018

Conselho Municipal de Educação
Publicado em 17/12/2018
Local: Mural do Conselho Municipal de Educação
[Assinatura]